GAZETA DO OESTE

Ano XII Nº 3662 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 2016 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel .: 77 3612.7476 15 de outubro de 2018

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Orgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os orgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.447/0001-26

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2018

Segundo Termo Aditivo de prazo, ao contrato nº 054/2018, para os serviços de engenharia civil na execução dos serviços visando a pavimentação asfáltica de ruas de acesso aos povoados de Areião e Tiririca, zona rural deste município de Catolândia, estado da Bahia, Descritos na forma do Edital Tomada de Preço nº 001/2018 e seus anexos, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE CATOLÂNDIA/BA E A EMPRESA DX CONSTRUTORA LTDA - ME**, para os fins que especifica.

O MUNICÍPIO DE CATOLÂNDIA - BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita junto ao CNPJ/MF nº 13.654.447/0001-26, tendo sua Prefeitura situada à Praça Municipal, s/n, Centro, neste município, aqui representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gilvan Pimentel Ataíde**, portador de CPF sob o N° 467.362.121-20, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado à empresa **DX CONSTRUTORA LTDA - ME,** estabelecido na Rua Dom Pedro II, nº 300 – Centro – Barreiras - Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 13.454.528/00001-82, aqui representado pelo senhor **Cássia Simone de Souza Xavier**, portador do CPF nº 024.499.105-73 e RG nº 13.299.818-12 SSP/BA, de agora em diante denominada CONTRATADA, ajustam entre si e na conformidade do que estabelece a Lei nº 8.666/93, e demais legislação pertinente, este contrato o qual se regerá pelas cláusulas e condições adiante descriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n.º 054/2018, firmado entre as partes em 20/04/2018, nos termos previstos em sua **Cláusula Quarta**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, em conformidade com o art. 57, § 1º, II da Lei 8.666/93, as partes signatárias do presente documento têm entre si, ajustado, na melhor forma de direito, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais **90 (noventa dias)**, sendo **até 16 de janeiro de 2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA PUBLICAÇÃO:

3.1. O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial Próprio, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, atualizada.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria de Administração da contratante, e com amparo legal no artigo 57, inciso II, 4º, da Lei n.º 8.666/93.

Praça Municipal, s/n – Centro – Catolândia - Bahia – CEP 47.815-000 - fone (77) 3619-2030

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÂNDIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.654.447/0001-26

CLÁUSULA QUINTA — DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original e Termos Aditivos celebrados.

Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Catolândia - Bahia, 15 de outubro de 2018.

MUNICÍPIO DE CATOLÂNDIA
Gilvan Pimentel Ataíde
Prefeito Municipal

Cássia Simone de Souza Xavier
DX CONSTRUTORA LTDA - ME
Cássia Simone de Souza Xavier
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: